



PREFEITURA DE  
**LAGOA  
GRANDE**

RECEBIDO  
07/07/2025  
NO FOCULO DE ENTRADA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA GRANDE - PE  
Ass: 20

**MENSAGEM Nº 019/2025.**

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo tem a honra de submeter à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que visa à competente autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme previsto na legislação vigente.

A presente proposição justifica-se diante da necessidade de inserção de dotação orçamentária específica, não contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2025, destinada à execução de obras de construção, reforma e/ou ampliação de campos e/ou estádios de futebol e quadras poliesportivas no município através da secretaria de infraestrutura.

Tais investimentos são fundamentais para a promoção do esporte, lazer e inclusão social, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento das políticas públicas municipais voltadas à juventude, à saúde e à convivência comunitária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que sua aprovação representa mais um passo em favor do bem-estar da coletividade.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei em anexo, refere-se à autorização do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento do Município de Lagoa Grande, exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 027, de 11 de dezembro de 2024, crédito adicional especial, para cumprimento dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõem:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art.42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto executivo.

Portanto, quando não consta no Orçamento dotação para determinada despesa ou quando os créditos orçamentários consignam dotações com valores insuficientes, é necessário que haja adequação orçamentária por meio de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

O ANEXO I discrimina a dotação que será incluída no Orçamento do Município, de acordo com a regulamentação vigente, assim como, no ANEXO II, consta as dotações que terá saldo parcial ou total anulados, para atender ao disposto no art. 43 e § 1º da Lei nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, resta justificada a solicitação de autorização da Câmara Municipal para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e incluir no orçamento dotação orçamentária para que o Poder Executivo possa executar obras de construção, reforma e/ou ampliação de campos e/ou estádios de futebol e quadras poliesportivas no município através da secretaria de infraestrutura.

Renovando votos de apreço e consideração, ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.



**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
**Prefeita de Lagoa Grande - PE**



PREFEITURA DE  
**LAGOA  
GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 019, de 02 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 027/2024, de 11 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**§1º.** A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Adicional Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei 861 de 11 de dezembro de 2023.

**§2º.** Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotações total ou parcial especificadas no ANEXO II.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2025.

  
**Ana Catharina Garziera Moreno**  
Prefeita



**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO POR MEIO DA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Órgão:	2000 - Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	2701 - Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	1.96 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos e/ou Estádios de Futebol e Quadras Poliesportivas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
4.4.90	100.000,00	200 - Recursos Próprios
4.4.90	750.000,00	245 - Transferência Especial da União
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 850.000,00**



PREFEITURA DE  
**LAGOA  
GRANDE**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Órgão:	2000 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	
Unidade:	2007 – Secretaria de Educação e Cultura	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	2701 – Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	1.28 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
4.4.90.	650.000,00	200 – Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>	

Órgão:	2000 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	
Unidade:	2003 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	1501 – Infraestrutura Urbana e Mobilidade	
Ação:	1.18 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
4.4.90	200.000,00	200 – Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 850.000,00**

  
**Ana Catharina Garziera Moreno**  
**Prefeita**